SENTENÇA

Processo n°: **0017033-13.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Acidente de Trânsito

Requerente: **Bárbara Pereira Baltieri**

Requerido e Antonio Izalberto Petronillo e outros

Litisconsorte Passivo:

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1630/07

Vistos, etc.

Decisão, de fls. 451, apenas determinou o envio dos autos ao arquivo, todavia, observo que segundo decisão, de fls. 438, o acordo homologado teria seu prazo de vencimento para junho de 2016.

Decorrido tal prazo, após aguardado mais de 30 dias os autos em cartório e ante o silêncio da partes, presume-se que o acordo foi cumprido, deste modo, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA